DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Encruzilhada - BA

Quinta-Feira, 29 de Outubro de 2020 - Edição nº 561

SUMÁRIO

- TERMOS ADITIVOS NUMERADOS.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.encruzilhada.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 4C9ED60179-4269C19778-357EE46B7E-C8A4EB7E56

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 215/2019.

1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 215/2019, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA MASTER SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MASTER SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.890.902/0001-00, sediado na Rua Walnier Bagano - 21 - Centro, Morro do Chapéu – Bahia – CEP 44.850-000 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Virgílio Ferraz Ribeiro, portador da Carteira de Identidade nº 08.248.676-02, expedida pela Secretaria de Segurança Pública – Bahia e CPF nº 012.836.265-00, ora denominado **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 241/2019, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 215/2019, será prorrogado por mais 11 (onze) meses a contar de 17 de novembro de 2020, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

II.I O valor global da prorrogação R$ 504.006,56 (quinhentos e quatro mil, seis reais e cinquenta e seis centavos).

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 215/2019 e do 1º termo aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 215/2019, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 16 de setembro de 2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

MASTER SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
CNPJ/MF nº 04.890.902/0001-00,
Virgílio Ferraz Ribeiro
RG nº 08.248.676-02
CPF nº 012.836.265-00
CONTRATADA
Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

3° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 077/2020.

3° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 077/2020, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA TAINNA ROCHA DE OLIVEIRA – ME (BJS SERVIÇOS E TRANSPORTE).

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a empresa **TAINNA ROCHA DE OLIVEIRA – ME (BJS SERVIÇOS E TRANSPORTE),** endereço na Rua João Rodrigues de Oliveira, 90 - Centro – Bom Jesus da Serra - Bahia, inscrita no CNPJ n° 19.574.450/0001-16, Representado neste ato por Tainna Rocha de Oliveira, portador do RG n° 21.643.861-67 SSP/BA e CPF n° 061.943.395-78, ora denominado **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 077/2020, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 077/2020, será prorrogado por mais 03 (três) meses a contar de 01 de outubro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

II.I O valor global da prorrogação R$ 23.750,00 (vinte e três mil setecentos e cinquenta reais)

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 077/2020 e do 1º e 2º termo aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 02 ao contrato administrativo nº 077/2020, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 01 de outubro de 2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

TAINNA ROCHA DE OLIVEIRA – ME (BJS SERVIÇOS E TRANSPORTE)
CNPJ n° 19.574.450/0001-16
Tainna Rocha de Oliveira
RG n° 21.643.861-67 SSP/BA
CPF n° 061.943.395-78
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

4° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 241/2020.

4° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 241/2020, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E M & R URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **M & R URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME** sediada à Praça Policarpo Ferreira dos Anjos, 10 – Centro – Ribeirão do Largo – Bahia – CEP 45.155-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.157.703/0001-77 neste ato representada pelo Sr Ricardo Lucas Almeida Silva, portador do CPF nº 025.624.705-67, ora denominado **CONTRATADO**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 241/2020, na forma e condições que se seguem.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 241/2020, será prorrogado por mais 03 (três) meses a contar de 01 de outubro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

II.I O valor global da prorrogação R$ 88.312,50 (oitenta e oito mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos)

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 241/2020, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 241/2020, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 01 de outubro de 2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

M & R URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ/MF nº 07.157.703/0001-77
Ricardo Lucas Almeida Silva
CPF nº 025.624.705-67
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

Nº de autenticação: 4C9ED60179-4269C19778-357EE46B7E-C8A4EB7E56

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

5° TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 240/2019.

5° TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 240/2019 DO CONTRATO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA DISEMBE CONSTRUÇÕES LTDA.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DISEMBE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 11.366.233/0001-29,** com sede à Praça Santo Antônio, 448 – Centro – Mirante – Bahia – CEP 45.255-000, representado neste ato pelo Sr. Emerson Silva Meira – Sócio Administrador, portador do CPF nº 993.486.245-04, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de valor do Contrato Administrativo nº 240/2019, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:
I.I – O Contrato Administrativo nº 240/2019, será prorrogado por mais 03 (três) meses a contar de 01 de outubro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:
II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:
II.I O valor global da prorrogação R$ 97.875,00 (noventa e sete mil oitocentos e setenta e cinco reais).
III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 240/2019 e dos termos aditivos, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 05 ao contrato administrativo nº 241/2019, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 01 de outubro de 2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

DISEMBE CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº 11.366.233/0001-29
Emerson Silva Meira
Sócio Administrador
CPF nº 993.486.245-04
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2020

1º TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2020, DE FORNECIMENTO, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA MERENQUALY COMERCIO DE PRODUTOS ALIMETÍCIOS LTDA

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MERENQUALY COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, CNPJ nº 07.958.307/0001-49 sediada à Rua São José, 39-B – Alto da Boa Vista – Vitória da Conquista – Bahia – CEP nº 45.075-580, neste ato representada pelo Sr Vagner Adelino Dutra Luz, Sócio Administrador, portador do RG nº 392278391 - SSP/BA e CPF nº 603.419.475-04, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 140/2020, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO QUANTITATIVO:

I.I - O Contrato Administrativo nº 140/2020, será acrescido de conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 65, da Lei nº 8.666/93:

I.II A porcentagem referente ao acréscimo do Contrato Administrativo nº 140/2020 será de 25% (vinte e cinco) por cento.

I.III O Valor referente ao 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 140/2020 referente a 25% (vinte e cinco) por cento será de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)

II – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 140/2020, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

II.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 140/2020, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 01 de outubro de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

MERENQUALY COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ/MF nº 07.958.307/0001-49
Vagner Adelino Dutra Luz
CPF nº 603.419.475-04
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 119/2020.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 119/2020, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA AUTO POSTO ARAGUAIA DE ENCRUZILHADALTDA - EPP.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **empresa AUTO POSTO ARAGUAIA DE ENCRUZILHADA LTDA - EPP**, endereço na Rua Alziro Alves, 101 —Centro —Encruzilhada -Bahia, inscrita no CNPJ n° 11.009.007/0001-90, Representado neste ato por André Messias Ferreira Brito, portador do CPF nº 024.416.925-00 e RG nº 1003394760 SSP/BA, ora denominado **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 119/2020, na forma e **condições que se seguem**.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 119/2020, será prorrogado por mais 03 (três) meses a contar de 16 de outubro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

II.I O valor global da prorrogação R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 119/2020, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 119/2020, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 01 de outubro de 2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

AUTO POSTO ARAGUAIA DE ENCRUZILHADALTDA – EPP
CNPJ n° 11.009.007/0001-90
André Messias Ferreira Brito
RG nº 1003394760 SSP/BA
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

1º ADITIVO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 162/2020.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO e 1º ADITIVO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 162/2020, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA ROZILENE MARINHO NOGUEIRA - ME (MERCEARIA NOGUEIRA).

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ROZILENE MARINHO NOGUEIRA - ME (MERCEARIA NOGUEIRA**), endereço na Praça Pedro Ferraz, 76 – Centro – Encruzilhada – Bahia, inscrita no CNPJ nº 06.956.319/0001-71, Representado neste ato por Rozilene Marinho Nogueira Gomes, portadora do RG nº 07597596 34 SSP/BA e CPF nº 000.892.505-40, ora denominado **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 162/2020, na forma e **condições que se seguem.**

II - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO QUANTITATIVO:

II.I O Contrato Administrativo será acrescido no seu quantitativo em 25% (vinte e cinco por cento).

II.II O Valor referente ao acréscimo do quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento), corresponde a R$ 9.000,00 (nove mil reais).

IV – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

IV.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 162/2020 e do 1º termo aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 162/2020, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 01 de outubro de 2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

ROZILENE MARINHO NOGUEIRA - ME (MERCEARIA NOGUEIRA)
CNPJ/MF nº 06.956.319/0001-71
Rozilene Marinho Nogueira Gomes
CPF nº 000.892.505-40
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 081/2020.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 081/2020, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E FLÁVIO EVANS SOARES BRITO JÚNIOR

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **FLÁVIO EVANS SOARES BRITO JÚNIOR**, RG sob o n° 1404008934 SSP/BA e CPF nº 059.188.835-17, residente à Gilenilda Alves, n° 1160, Bairro Boa Vista – Vitória da Conquista, Bahia, CEP-45027560, ora denominado **CONTRATADO**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 081/2020, na forma e **condições que se seguem**.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 081/2020, será prorrogado por mais 02 (dois) meses a contar de 16 de outubro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

II.I O valor global da prorrogação R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 081/2020, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 081/2020, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 15 de outubro de 2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

FLÁVIO EVANS SOARES BRITO JÚNIOR
RG nº 1404008934 SSP/BA
CPF nº 059.188.835-17
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

3° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 324/2018.

3° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 324/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA TN LOCADORA E SERVIÇOS.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TN LOCADORA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 18.972.352/0001-74 endereço na Rua Otaviano Mangabeira, 06 – Térreo – Centro Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000 **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 324/2018, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:
I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 324/2018, vigorando por mais 08 (oito) meses a contar de 19 de outubro de 2020, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:
II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:
II.I O valor global estimado de R$ 1.444,684,31 (um milhão quatrocentos e quarenta e quatro mil seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos)
III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 324/2018, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

II.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 02 ao contrato administrativo nº 324/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 16 de outubro de 2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

TN LOCADORA E SERVIÇOS LTDA,
CNPJ: 18.972.352/0001-74
RONALDO SANTOS NOGUEIRA
RG N° 1139273639/BA
CPF N° 027.861.015-30

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 154/2020.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 154/2020, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E CLÁUDIO FERREIRA RAMOS

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **CLÁUDIO FERREIRA RAMOS,** com endereço à Travessa Bahia, 13 - Centro - Vila Bahia - Encruzilhada - Bahia, CEP - 45.150-000, inscrito na CNH nº 1175377134 DETRAN/BAHIA, ora denominado **CONTRATADO**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 154/2020, na forma e condições que se seguem.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 154/2020, será prorrogado por mais 02 (dois) meses a contar de 21 de outubro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

II.I O valor global da prorrogação R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 154/2020, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 154/2020, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 20 de outubro de 2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

CLÁUDIO FERREIRA RAMOS
CNH nº 1175377134 DETRAN/BAHIA
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

Nº de autenticação: 4C9ED60179-4269C19778-357EE46B7E-C8A4EB7E56